



Conselho Regional de Administração da Bahia

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



Administrativo

Avenida Tancredo Neves, 999 - Ed. Metropolitano Alfa - 6º andar - Salas 601/602 e 401/402, Salvador/BA, CEP 41820-021

Telefone: (71) 3311-2583 e Fax: @fax_unidade@ - www.cra-ba.org.br

PROJETO BÁSICO Nº 75/2023/CRA-BA

PROCESSO Nº 476901.001273/2023-62

1. ORGÃO INTERESSADO

Conselho Regional de Administração da Bahia - CRA-BA.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Adm. Filipe Santana Lima / Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de novos toners Multilaser CT85A preto - Impressora: HP LaserJet M1132 MFP

4. JUSTIFICATIVA

Os toners utilizados atualmente estão apresentando sinais de desgaste, manchas na impressão. Sendo necessário a troca dos toners da impressora HP LaserJet M1132 MFP para o melhor funcionamento da impressora e evitando maiores problemas no funcionamento da impressora.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	HP LaserJet M1132 MFP - Toner Multilaser CT85A preto	03

6. DO PRAZO DA VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. VALOR MÁXIMO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. O valor máximo aceitável para aquisição de 03 (três) novos toners Multilaser CT85A preto - Impressora: HP LaserJet M1132 MFP, será de **R\$ 205,01 (duzentos e cinco reais e um centavo)**.

7.2. O valor discriminado no item 7.1 resulta de consulta de mercado realizada para contratação dos serviços mencionados, e compõem o preço de referência, considerado valor máximo para contratação,

nos termos do que autoriza a Instrução Normativa nº 73/2020 – SG/ME, art. 6º.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal Fatura correspondente ao objeto, entregue e aceito pelo CRA-BA e devidamente atestada pelo setor competente, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre os pagamentos a serem realizados, conforme determina a legislação vigente. Só *serão pagos os serviços/bens* efetivamente *solicitados* e devidamente prestados/adquiridos. O atesto só será efetuado após a confirmação de entrega dos bens ou prestação de serviços pela a empresa contratada. A contratada deverá comprovar para fins de pagamento a regularidade perante a Seguridade social (Certidão Negativa de Débitos), o Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF), quanto a Receita Federal e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos pelo CRA-BA, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços/bens.

Salvador, 13 de Abril de 2023.

Atenciosamente,

Adm. Filipe Santana Lima
Administrador
CRA-BA Nº 32.154
Setor Administrativo e Financeiro do CRA-BA